



## VOZ & VEZ

# Direitos Humanos e Política nas Escolas

### INTRODUÇÃO

O **VOZ & VEZ** é um projeto transversal em matéria de educação em direitos humanos consistente em realização de eleição simulada em cada uma das 77 (setenta e sete) Escolas Estaduais de Santa Catarina participantes da iniciativa, envolvendo estudantes do ensino médio (como candidatos e eleitores: podem votar e ser votados) e dos anos finais do ensino fundamental (apenas como eleitores: podem votar).

Fruto de um convênio inicialmente firmado entre o Governo do Estado de Santa Catarina (por meio de sua Secretaria de Educação) e o Tribunal Regional Eleitoral (por meio de sua Escola Judiciária Eleitoral), o projeto VOZ & VEZ tem como principal objetivo **fortalecer a cultura democrática** entre crianças e adolescentes da rede estadual de ensino de Santa Catarina.

No ano de 2018, ano de eleições nacionais e de amplos debates no seio da sociedade brasileira, várias matérias jornalísticas, amparadas em estatísticas e outros estudos, demonstraram o baixo interesse do jovem brasileiro pela política.<sup>1</sup> Já no segundo turno das eleições municipais de 2020, a abstenção geral chegou a 29,5%, um nada celebrável recorde nacional.<sup>2</sup> Por outro lado, sejam as **Diretrizes Nacionais Gerais para a Educação Básica**, sejam as **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**, seja a **Base Nacional Comum Curricular**, sejam os **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável** – para aqui citar alguns dos documentos e políticas públicas que embasam teórica e metodologicamente o projeto – clamam por um aluno crítico, reflexivo, cidadão e ciente de seus compromissos para com o conjunto da sociedade. Em outros termos: **um aluno diferente daquele anteriormente citado e que recentemente tem andado desinteressado pelas questões políticas de seu município, de seu estado e de seu país.**

---

<sup>1</sup> **Números do Cadastro Eleitoral confirmam o desinteresse do jovem brasileiro pela política.** Notícia disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/numeros-do-cadastro-eleitoral-confirmam-desinteresse-do-jovem-brasileiro-pela-politica-22940268>. Acesso 02 set. 2019. **Se pudessem, 62% dos jovens brasileiros iriam embora do país.** Notícia disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/06/se-pudessem-62-dos-jovens-brasileiros-iriam-embora-do-pais.shtml>. Acesso 02 set. 2019.

<sup>2</sup> **Abstenção “vence” no Rio e em Goiânia e bate recorde no país com 29,5%.** Notícia disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/eleicoes/2-turno-recorde-de-abstencao/> Acesso 30 nov. 2020.



Nesse contexto, parte-se do pressuposto de que toda a reformulação pela qual vem passando a Educação Básica, em geral, e o Ensino Médio, em particular, exige justamente projetos e ações do tipo que ora se apresenta. A ideia de uma metodologia ativa baseada em projetos afigura-se uma das formas privilegiadas de abordagem educacional que as novas regulamentações da Educação Básica exigem, havendo quem chegue mesmo a considerar a ***aprendizagem baseada em projetos*** “muito bem posicionada para se tornar o principal modelo de ensino neste século”<sup>3</sup>. Ademais, cumpre destacar que a ***aprendizagem baseada em projetos***, na qual a presente proposta se pauta, “é um modelo de ensino que consiste em permitir que os alunos confrontem as questões e os problemas do mundo real que consideram significativos, determinando como abordá-los e, então, agindo cooperativamente em busca de soluções.”<sup>4</sup> Mas não apenas de inovação metodológica se faz uma nova educação básica. É preciso pensar não apenas o “como”, mas também “o que” a escola ensinará.

Pautado nos tratados e convenções internacionais sobre o tema dos quais o Brasil é signatário, na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96) e em todas as Diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação adiante expostas, o projeto parte de uma perspectiva de sociedade e, portanto, de escola, que não se negocia: ***a democrática***.

A cidadania, pois, nessa concepção, passa não apenas por uma compreensão de nossa realidade plural e heterogênea, mas sobretudo por uma exigência metodológica de que a tolerância, o respeito e a convivência sejam efetivamente vivenciados. E é justamente em razão dessa constatação (pluralidade) e dessa forma de abordagem (metodologia ativa), que o projeto não apenas pretende problematizar a questão da participação feminina na política, a questão racial, a diversidade de concepções políticas, a relação entre cidadania e participação e ainda os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), mas especialmente fazê-lo em um projeto transdisciplinar que movimente toda a escola, engaje alunas/os e professoras/es, e que ensine que cidadania, participação e direitos humanos são, para muito além de conceitos teóricos, necessidades práticas do nosso cotidiano.

---

<sup>3</sup> BENDER, William N. **Apredizagem baseada em projetos**: educação diferenciada para o Século XXI. Porto Alegre: Penso, 2014, p. 09.

<sup>4</sup> BENDER, William N. **Apredizagem baseada em projetos**: educação diferenciada para o Século XXI. Porto Alegre: Penso, 2014, p. 09.



## OS MARCOS LEGAIS NOS QUAIS A PROPOSTA SE PAUTA

Os últimos 32 anos foram de significativas mudanças normativas no plano educacional brasileiro. Seja a Constituição de 1988 e sua ressignificação da educação, que na esfera pública tem que ser gratuita e de qualidade, seja com a LDB em 1996, até a última década com uma série de inovadoras Diretrizes educacionais que chegam até a Base Nacional Comum Curricular, pode-se dizer que há um arcabouço normativo para se colocar a educação brasileira no século XXI. E em todo esse contexto, o Ensino Médio, foco do projeto VOZ & VEZ, assume especial destaque.

Nesse sentido, o projeto é pedagogicamente pautado na Resolução CNE/CEB 4/2010 (*Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica*), na Resolução CNE/CP 2/2017 (*Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica*), na Resolução CNE 4/2018 (*Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP no 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP n. 15/2017*), na Resolução CNE/CP 1/2012 (*Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos*) e na Resolução 66/137, de 19 de dezembro de 2011, da Assembleia Geral das Nações Unidas (*Declaração das Nações Unidas sobre educação e formação em matéria de direitos humanos*).

Em que pese a multiplicidade de possibilidades de abordagens desses documentos, cabe aqui chamar a atenção para dois aspectos que parecem permear todos eles.

Por um lado, esses documentos partem de uma concepção do processo de ensino-aprendizagem que rompe significativamente com a lógica pouco participativa, por assim dizer, da aula expositiva centrada em um/a professor/a que detém o conhecimento e o ensina e um/a aluno/a que pouco ou nada sabe e que ali está para aprender o que lhe é transmitido. A tônica passa a ser um ensino de “conteúdos contextualizados”, “estratégias pedagógicas dinâmicas, interativas e colaborativas”, “metodologias e estratégias didático-pedagógicas diversificadas”. E como já exposto na introdução, todo isso exige a adoção de novas metodologias e novas e inovadoras formas de realização do trabalho pedagógico.

Por outro lado, todos esses documentos miram um/a estudante que aprende, sim, conteúdos que lhe serão úteis em estágios mais avançados de ensino e/ou mesmo na vida profissional, mas uma parte expressiva da construção do perfil da/o estudante que deixa o Ensino Médio, refere-se a competências e habilidades (em especial na BNCC) que formam um/a estudante crítico, reflexivo, que valoriza a diversidade em suas mais variadas facetas, que domina e utiliza diferentes linguagens e que, em especial no que aqui nos interessa exercita “a empatia,



o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza”<sup>5</sup>, bem como age “pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.”<sup>6</sup>

Para atingir este último objetivo e formar essa/e estudante do novo milênio, para além da diversidade metodológica e de práticas-pedagógicas antes abordadas, faz-se imprescindível a inclusão curricular de conteúdos que contribuam para a construção desses sujeitos. Nesse sentido, nos termos do §1º do art. 7º da BNCC-EM:

Os currículos [do Ensino Médio] devem incluir a abordagem transversal e integradora de temas exigidos por legislação e normas específicas, e temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetem a vida humana em escala local, regional e global, observando-se a obrigatoriedade de temas tais como o processo de envelhecimento e o respeito e valorização do idoso; os direitos das crianças e adolescentes; a educação para o trânsito; a educação ambiental; a educação alimentar e nutricional; a educação em direitos humanos e a educação digital, bem como o tratamento adequado da temática, entre outras, da diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica, na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas ancoradas no interculturalismo e no respeito ao caráter pluriétnico e plurilíngue da sociedade brasileira.

Nessa perspectiva, o Projeto VOZ & VEZ introduz a cidadania, a participação, a democracia, a pluralidade e a diversidade de concepções morais, éticas e políticas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e toda a concepção e funcionamento do processo eleitoral, eixo operacional da democracia, no currículo um novo Ensino Médio e de uma nova Educação Básica.

Por fim, e retomando a perspectiva metodológica antes apontada, em se tratando de uma iniciativa de praticamente um ano letivo de duração e que trabalha transversalmente e em forma de projeto (§ 8º do art. 35-A da LDB), o Voz & Vez se habilita como proposta privilegiada para diversificar a nova forma de fazer e ser Escola que tais documentos preconizam.

---

<sup>5</sup> Art. 4º, IX, da Resolução CNE 4/2018 (BNCC-EM).

<sup>6</sup> Art. 4º, X, da Resolução CNE 4/2018 (BNCC-EM).

## VOZ & VEZ COMO PROJETO DE VIDA

Dentre as grandes inovações do novo Ensino Médio está o que se convencionou chamar de “Projeto de Vida”. Pautado em uma concepção significativa da aprendizagem, o § 7º do art. 35-A da LDB, com a redação dada pela Lei nº 13.415/2017, estabelece que *“Os currículos do ensino médio deverão considerar a formação integral do aluno, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais.”* A partir desse mandamento, a BNCC-EM repete a opção pelo trabalho com um projeto de vida que se conecta com as aprendizagens essenciais, que “[...] são definidas como conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e a capacidade de os mobilizar, articular e integrar, expressando-se em competências” (Art. 2º da Resolução CNE/CP nº 4/2018). Tais aprendizagens buscam um triplice objetivo: ***o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.*** Vale dizer, do conjunto de 100% do processo formativo que a BNCC-EM estabelece para quem deixa a Educação Básica, 2/3 referem-se a um pleno desenvolvimento da pessoa (que passa intrinsecamente pelo conhecimento e exercício de seus direitos) e ao seu preparo para o exercício – ressaltaríamos aqui: ***ativo*** – da cidadania. Em síntese: o projeto de vida precisa passar pela cidadania e deve a ela se conectar. Pois para além e talvez anteriormente a um projeto pessoal e individual de vida, toda a concepção política e filosófica das normas que regem a Educação Básica brasileira apontam para cidadania e a convivência comunitária e respeitosa com a diversidade, razão pela qual todo projeto de vida deve por aqui iniciar.

Nesse sentido, ao optar por um aprendizado baseado em projeto que intimamente conecta a experiência com a realidade cotidiana dos estudantes, seja no aspecto individual (de pessoa responsável por suas escolhas e decisões), seja no aspecto coletivo (de atuar e agir coletivamente na esfera pública) e no social (de pensar os problemas de seu entorno), o VOZ & VEZ potencializa que as escolas insiram suas propostas pedagógicas na perspectiva do novo Ensino Médio.

De todo modo, e é importante ressaltar a flexibilidade e adaptabilidade do projeto, a depender da opção de cada Escola ou mesmo da Rede estadual de ensino, o VOZ & VEZ pode tanto ser trabalhado efetivamente como projeto transversal, perpassando alguns componentes curriculares da BNCC e/ou mesmo componentes curriculares eletivos, ainda que por ora pareça bem mais adequada a sua inclusão na perspectiva do Projeto de Vida, tendo em vista o caráter mais “livre” da proposta, bem como a necessidade de que as escolas abordem essa parte do currículo – que é novidade – com assessoria especializada.



## OBJETIVOS

### Geral|

Potencializar a inclusão qualificada dos temas da cidadania e da participação nas 77 (setenta e sete) escolas participantes do projeto, atendendo não somente aos alunos (perspectiva do novo ensino médio catarinense), mas igualmente às professoras e aos professores por meio de um processo ativo de formação continuada docente.

### Específicos|

- Implementar projeto transversal em matéria de educação em direitos humanos (direitos políticos) em 77 (setenta e sete) escolas da rede estadual de Santa Catarina;
- Formar continuamente professoras e professores da rede estadual de Santa Catarina em matéria de educação em direitos humanos, com ênfase em direitos políticos e processo eleitoral;
- Conscientizar estudantes, familiares, professoras e professores e funcionárias e funcionários das escolas sobre a relevância democrática da cidadania e da participação tendo como referencial o processo eleitoral;
- Conhecer e problematizar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) no âmbito de cada um dos Municípios envolvidos;
- Implementar, acompanhar e avaliar os resultados quantitativos e qualitativos de uma metodologia ativa (na perspectiva transdisciplinar de um projeto) no contexto de uma educação em direitos humanos;
- Relacionar as competências da BNCC com cada fase do processo eleitoral e, portanto, da prática pedagógica; e
- Aumentar o número de jovens eleitores (entre 16 e 18 anos) com consciência sobre seus direitos e suas responsabilidades.



## A ESSÊNCIA

Na essência, o VOZ & VEZ é um projeto que forma continuamente as professoras e os professores participantes (em dois cursos que totalizam 100h de atividades), ao mesmo tempo que fornece assessoria a distância constante e diária, tanto do ponto de vista dos conteúdos, quanto dos pontos de vista pedagógico e metodológico, para que as escolas realizem, durante todo o ano letivo de 2021, uma eleição simulada, ou seja, uma prática transversal envolvendo quase toda a escola e que reproduz, na escala do microcosmo escolar, todo o processo eleitoral, desde a criação dos partidos até a eleição (com urnas eletrônicas fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, inclusive) e diplomação dos eleitos, passando por escolha de candidatos, criação do programa de governo, pesquisas e debates eleitorais e, em especial, a campanha. Ademais, o projeto ainda focará nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fazendo com que as propostas das/os candidatas/os pensem os ODS no contexto do Município em que a escola se insere. Em outros termos: “direitos humanos e política nas escolas” com vistas a uma sociedade cada vez mais cidadã.

Pode-se afirmar que o VOZ & VEZ é um esforço conjunto entre Secretaria de Estado de Educação, Tribunal Regional Eleitoral e Universidade do Vale do Itajaí para uma atuação em três frentes: (1) a de formação continuada docente em matéria de cidadania, participação, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e direitos humanos, (2) a de fornecimento de materiais e recursos especialmente voltados para o público jovem nos temas antes mencionados e (3) a de fornecimento de todo o suporte técnico-operacional para que, durante o ano eletivo, cada Escola participante possa abordar todo o processo eleitoral por meio de um projeto transversal.

Nos termos acima apresentados, o projeto conta com uma característica importante: a integralidade, tendo em vista que tudo o que se faz necessário para o desenvolvimento do projeto, do início ao fim, é fornecido pelo próprio projeto, que nesse sentido apresenta-se não apenas como uma obrigação de meio, mas também de resultado.

A formação continuada docente será realizada em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle 3.0 e contará não apenas com o já mencionado suporte, mas com material especialmente produzido para o curso. Já no que se refere propriamente às alunas e aos alunos participantes do projeto, também haverá o fornecimento de material específico – por meio de um portal e de um canal no YouTube – com linguagens especificamente voltadas para o público jovem. Por fim, cada uma das 77 (setenta e sete) Escolas participantes do projeto terá um canal específico e de atendimento diário (de segunda à sexta) com vistas a auxiliá-la em cada uma das etapas da simulação do processo eleitoral.



## A OPERACIONALIZAÇÃO E O CRONOGRAMA

O projeto será conduzido por uma equipe de professores, técnicos e monitores do Observatório do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (OSIDH), da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), com o apoio e auxílio técnico da Secretaria de Estado da Educação e do Tribunal Regional Eleitoral. Inclusive, é por isso que cada escola participante estará em um Município-sede da Justiça Eleitoral, o que permitirá uma maior proximidade física entre a escola e a operacionalização. Em sua essência, ***o VOZ & VEZ envolve três Instituições, em um inédito trabalho conjunto, com vistas a uma nova forma de abordar cidadania e participação no contexto da Educação Básica.***

São duas grandes frentes (linhas de ação):

(1) uma envolve a formação de até 500 docentes (6 a 8 por escola) em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) Moodle 3.0 em dois cursos (duas fases) de 50h cada, em que os professores terão, não apenas a formação em direitos humanos, direitos políticos, cidadania e processo eleitoral – no primeiro curso –, mas também uma específica formação no processo eleitoral (detalhando os elementos genericamente apresentados no curso 01) e nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – no segundo curso. Esses cursos serão ministrados por professores da UNIVALI, contará com monitores oferecendo suporte diariamente (de segunda a sexta), com material didático especificamente produzido para o curso e com material de apoio que pode ser utilizado pelos professores no trabalho com os alunos.

- No que se refere a esta frente (formação de professores), o cronograma prevê a abertura do ambiente virtual de aprendizagem em março, com os dois cursos se desenvolvendo durante todo o ano letivo de 2021 e com suporte constante até o mês de novembro.

(2) a outra diz respeito propriamente à realização do projeto na escola, e em que pese ser responsabilidade das próprias escolas, também contará com apoio diário (de segunda à sexta) por parte da equipe da UNIVALI, além de contar com um canal no YouTube e um site específico para o Projeto, onde escolas (leia-se alunas/os e professoras/es) poderão acessar materiais especificamente produzidos para o projeto que orientarão e auxiliarão o trabalho escolar. Ademais, no que se refere à operacionalização das eleições, esta frente da iniciativa contará com o apoio do TRE/SC.



- Já no que se refere à operacionalização nas escolas, o cronograma de trabalho – com o detalhamento – é o que segue abaixo:

### **01) DELIMITAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL**

***De 08 março a 02 de abril de 2021***

#### ***Descrição da etapa***

No processo eleitoral, o Colégio é o conjunto dos eleitores. Esta fase do projeto, que é uma fase embrionária e de sensibilização, envolverá as seguintes ações: a) lançamento do projeto na escola; b) registro dos alunos eleitores no cadastro eleitoral<sup>7</sup>; e c) atividades de sensibilização e estímulo à regularização do cadastro eleitoral, ou seja, a definição de quem será eleitor na escola<sup>8</sup>.

### **02) PARTIDOS POLÍTICOS E PROGRAMAS DE GOVERNO**

***De 05 de abril a 28 de maio de 2021***

#### ***Descrição da etapa***

Esta fase destina-se à definição de quantos partidos disputarão as eleições, sendo que cada partido deve estar limitado a uma turma de ensino médio (1º, 2º ou 3º ano) e apresentar, após diagnóstico no âmbito do Município, programa de governo que apresente propostas sobre um ou mais dos 17 (dezesete) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU. Trata-se de uma fase de quase dois meses de duração e de bastante trabalho por partes das/os alunas/os, tendo em vista que aqui haverá formação sobre os partidos políticos, bem como sobre os ODS, com vistas a uma qualificação das/os estudantes para os próximos passos.

### **03) CONVENÇÃO PARTIDÁRIA E REGISTRO DA CANDIDATURA**

***De 31 de maio a 25 de junho de 2021***

#### ***Descrição da etapa***

Nesta etapa cada turma escolherá, em convenção partidária, os candidatos a Prefeita/o e a/o Vice, sendo obrigatoriamente um homem e uma mulher. Na sequência, far-se-á o registro das candidaturas perante a “Justiça Eleitoral” da Escola, vale dizer, uma comissão formada por professoras/es e alunas/os que ficarão responsáveis pela condução operacional do processo eleitoral.

<sup>7</sup> Esta ação ficará a cargo do TRE (justiça eleitoral) e consistirá no cadastramento eleitoral dos jovens eleitores que poderão votar nas eleições nacionais de 2022.

<sup>8</sup> Esta ação será, em parte, responsabilidade da Escola, mas em parte também responsabilidade do TRE (justiça eleitoral) e do OSIDH/UNIVALI.

#### 04) CAMPANHA

**De 02 de agosto a 1º de outubro de 2021**

##### **Descrição da etapa**

A fase de campanha – uma das mais favoráveis para a implementação das competências das BNCC – terá total apoio presencial do TRE/SC, visto que além da realização efetiva de campanha na Escola, esta fase servirá para conscientizar sobre a importância e as regras reais da campanha eleitoral. São ações previstas para esta fase, dentre outras, as seguintes:

- a) propaganda em mídias sociais desenvolvida pelos alunos;
- b) propaganda física (em material impresso) desenvolvida pelos alunos;
- c) vídeo oficial de campanha (propaganda eleitoral), com duração de 1 ou 2 min e destinado, também, ao concurso de melhor vídeo;
- d) campanhas de conscientização sobre as regras eleitorais (a cargo da Comissão Eleitoral da Escola e do próprio TER/SC);
- e) debate eleitoral na Escola (*a depender de questões operacionais, como espaço físico, a Escola pode optar por não realizar esta ação, de todo modo, será fornecido todo o suporte às escolas que decidirem implementá-la*);
- f) pesquisa eleitoral e formas de divulgação (*igualmente a depender de questões operacionais, como espaço físico, a Escola pode optar por não realizar esta ação, de todo modo, será fornecido todo o suporte às escolas que decidirem implementá-la*); e
- g) material de formação e conscientização sobre a segurança do voto e da urna eletrônica, de responsabilidade do TRE/SC e do OSIDH/UNIVALI.

#### 05) ELEIÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

**De 04 a 29 de outubro de 2021**

##### **Descrição da etapa**

A fase final da prática é a realização da eleição com a subsequente proclamação dos eleitos, onde mais uma vez o papel do TRE/SC será de fundamental importância, visto que, para além da realização da votação, apuração e proclamação de resultados e diplomação realizados na escola, esta fase será de fundamental importância para a conscientização sobre temas como “urna eletrônica e segurança”, “condutas permitidas e vedadas no dia da votação”, “voto válido, branco, nulo e abstenções”. As datas específicas de realização das eleições e da proclamação e diplomação dos eleitos serão definidas futuramente.

Elaboração da Proposta:  
Prof. Rodrigo Mioto dos Santos e Prof. Luiz Magno Bastos Jr.  
(Coordenadores do OSIDH/UNIVALI)